



Estado Do Rio Grande Do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE



PUBLICAÇÃO Nº 82/2018

EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) Nº 001/2018.

A Secretaria de Município da Saúde, por seu Secretário de Município – Sr. Maicon de Barros Lemos - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o nível superior em andamento nos cursos de **Pedagogia, Psicologia, Fisioterapia, Educação Física e áreas afins**, nos termos abaixo descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por seis servidores, designados através da Portaria Nº 1923/2018/SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos na Lei Municipal Nº 6.676/2009 e suas alterações e a Lei Nº 11788/2008.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão INTEGRAL deste Edital - de fundamental leitura - serão afixados no Painel **Núcleo de Recursos Humanos na Secretaria de Município da Saúde (SMS)** localizada na Rua Marechal Floriano nº05 2ºandar-, Bairro: Centro e divulgados através do endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

NÍVEL SUPERIOR – 30HS

Alínea	Atividades	Valor Atribuído	Valor máximo atribuído
A	Fase Final do Curso (a partir do 5º Semestre)	1,0	1,0
B	Fase Intermediária do Curso (3º Semestre e 4º Semestre)	2,0	2,0
C	Fase de Início do Curso (1º Semestre e 2º Semestre)	3,0	3,0
D	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas de Pedagogia, Psicologia, Fisioterapia, Educação Física e áreas afins. Carga horária mínima de 4 horas/aula	1,0	4,0
TOTAL	DE VALORES ATRIBUIDOS:		10

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas dos dias **08/10/2018 a 17/10/2018** das 09 h às 14 h, na Secretaria de Município da Saúde (SMS), localizada na rua Marechal Floriano nº05, 2ºandar, Bairro: Centro – na Sala do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição, comprovante de matrícula devesa estar acompanhado do código de matrícula, conter a informação da fase na qual o candidato esta matriculado e cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.

2.2 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DO VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO

3.1 O valor da Bolsa-Estágio em regime de 30 horas semanais/120 horas mensais, será de R\$3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora, totalizando R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais Vale Transporte.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

4.2 Plano de Atividade de Estágio preenchido, fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa;

4.3 Cópia simples de RG, CPG, comprovante de Residência e comprovante de matrícula.

4.4 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação no Núcleo de Estágios da Secretaria de Município de Gestão Administrativa, o não comparecimento anula a convocação, sendo chamado o próximo da Lista de Classificados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os Termos de Estágio não obrigatório vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício das atividades de trabalho do estagiário.

5.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Município da Saúde.

5.2 O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste extrato de Edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 21 de Setembro de 2018.

MAICON DE BARROS LEMOS
Secretário de Município da Saúde.